



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	5
Secretaria Geral	7
Superintendência de Contratos	8
Superintendência de Licitação	8



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSDB
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PL
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PSD
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PP
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PSB
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PTB
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - UNIÃO

Membro Parlamentar Suplente

- Toninho de Souza (Antônio Ferreira de Souza) - PSD



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O N° 186/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **MILTON ARAUJO DE BRITO**, portador do RG nº. 2172382-6-SSP/MT, data de expedição 19.10.2007, inscrito no CPF/MF sob nº. 284.544.991-72, matrícula funcional nº. 3116, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “D”, referência “D10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **36 (TRINTA E SEIS) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 13 (TREZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **13.483 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRES) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.09.1984 a 30.08.1995 e 01.01.1996 a 13.12.2021, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **DETRAN-MT**, no período de 01.07.1983 a 23.08.1984, perfazendo **01 (UM) ANO, 01 (UM) MES e 22 (VINTE E DOIS) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **419 (QUATROCENTOS E DEZENOVE) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **38 (TRINTA E OITO) ANOS, 01 (UM) MES e 02 (DOIS) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **13.902 (TREZE MIL, NOVECENTOS E DOIS) DIAS TRABALHADOS**; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 36 (TRINTA E SEIS) ANOS, 09 (NOVE) MESES e 09 (NOVE) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 036/2022, de 18.02.2022, da Procuradoria Geral, fls. nºs 222/244; Parecer Técnico nº. 010/2022/SCI, fls. nºs 248/262, em atenção ao Protocolo nº. 20215328648110, de 29.11.2021, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de abril de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ **Presidente**

Deputado MAX RUSSI _____ **1ª Secretário**

A T O N° 375/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **ADEMIR SOARES GUIMÃRAES**, portador do RG nº. 153.593-SSP/MT, data de expedição 18.05.1978, inscrito no CPF/MF sob nº. 205.983.861-49, matrícula funcional nº. 23912, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “D”, referência “D10”, com proventos inte-



grais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **23 (VINTE E TRES) ANOS, 04 (QUATRO) MESES e 02 (DOIS) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **8.517 (OITO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.06.1996 a 31.05.2000 e 01.05.2002 a 30.08.2021, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**, no período de 05.01.1969 a 15.12.1969, perfazendo **11(ONZE)MESES e 01 (UM) DIA TRABALHADO**, ou seja, **331 (TREZENTOS E TRINTA E UM) DIAS TRABALHADOS**; **CASEMAT**, no período de 08.01.1970 a 31.05.1972, perfazendo **02(DOIS) ANOS, 04(QUATRO)MESES e 23 (VINTE E TRES) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **873 (OITOCENTOS E SETENTA E TRES) DIAS TRABALHADOS**; **CODEMAT**, no período de 06.12.1972 a 19.05.1983, perfazendo **10(DEZ) ANOS, 05(CINCO)MESES e 12 (DOZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **3.814 (TRES MIL, OITOCENTOS E QUATORZE) DIAS TRABALHADOS**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - MT**, no período de 06.08.1988 a 30.05.1991 e 20.05.1995 a 30.06.1996, perfazendo **03(TRES) ANOS, 10(DEZ)MESES e 18 (DEZOITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **1.413 (UM MIL, QUATROCENTOS E TREZE) DIAS TRABALHADOS** e licença prêmio por assiduidade não usufruídas para fins de aposentadoria referente aos quinquênios de 20.05.1983 a 20.05.1988; 20.05.1988 a 20.05.1993 e 20.05.1993 a 20.05.1998, ou seja, **540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **42 (QUARENTA E DOIS) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 08 (OITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **15.488 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS**; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 41 (QUARENTA E UM) ANOS, 05(CINCO) MESES E 27(VINTE E SETE) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 303/2021, de 17.09.2021, da Procuradoria Geral, fls. n°s 153/177; Parecer Técnico n°. 037/2021/SCI, fls. n°s 180/196, em atenção ao Protocolo n°. 2021/6025.2875-8, de 29.04.2021, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 11 de abril de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ **Presidente**

Deputado MAX RUSSI _____ **1ª Secretário**

PORTARIA N° 101/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 3/2/2021,

RESOLVE:

Retificar, em parte, as Portarias n° 430/2019, de 03/09/2019 e 125/2020, de 30/03/2020 que concedeu a servidora **Anelize Giroldo Moreno**, matrícula n° **40958**, licença-prêmio por assiduidade.

Onde se lê:

“... ,referente ao quinquênio **09/02/2014 a 09/02/2019** ... ”

Leia-se:

“..., referente ao quinquênio **01/08/2014 a 01/08/2019**...”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de abril de 2022.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas



A T O N° 377/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual n° 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC n° 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, Lei n° 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **ELEUZA ROSA SILVA DUARTE**, portadora do RG n°. 01553771-SSP/MT, data de expedição 13.12.2005, inscrita no CPF/MF sob n°. 207.233.931-68, matrícula funcional n°. 1764, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Analista Legislativo, Classe “C”, referência “C10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 35 (TRINTA E CINCO) ANOS, 06 (SEIS) MESES e 13 (TREZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **12.968 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.06.1986 a 02.12.2021, data da CTC, **AVERBAÇÕES: Conforme certidão de Tempo de Contribuição constante no processo, as averbações não serão contabilizadas para fins de Aposentadoria**, totalizando o tempo total de **35 (TRINTA E CINCO) ANOS, 03 (TRES) MESES e 06 (SEIS) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **12.968 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS**; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 34 (TRINTA E QUATRO) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 21 (VINTE E UM) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 030/2022, de 25.03.2022, da Procuradoria Geral, fls. n°s 195/204; Parecer Técnico n°. 012/2022/SCI, fls. n°s 208/221, em atenção ao Protocolo n°. 2021853908352, de 19.08.2021, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 12 de abril de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ **Presidente**

Deputado MAX RUSSI _____ **1ª Secretário**

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

ATO N° 016/2022.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei n° 10.825, de 05.02.2019, altera a composição da Câmara Setorial Temática com o objetivo de discutir, tratar da Arbitragem Tributária no Estado e, principalmente, elaborar um substitutivo ao Projeto de Lei n° 531/2020, constituída por meio do Ato n° 001/2022, publicado no DOEAL/MT de 17 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

FUNÇÕES	NOMES
Presidente	Artur Mitsuo Miura – Mestrando em Direito pela UCB, Assessor Jurídico do Dep. Xuxu Dal Molin;
Relator	José Eduardo Tellini Toledo – Doutorando pela PUC/SP, membro do IBATT;
Secretária	Ana Lucia Pretto Pereira – Pós-doutorado pelo PNPd/CAPES e Doutorado pela UFPR;



Membros	Corpo Técnico Especializado
	Marcelo Ricardo Escobar – Doutor pela PUC/SP, membro do IBATT;
	Carlos Henrique Machado – Doutor pela UFSC;
	Maurício Dalri Timm do Valle – Doutor pela UFPR e Conselheiro do CARF;
	Ronaldo Medeiros – Doutorando pela ISCAL/PT;
	Francisco Nicolau Domingos – Doutor Europeu e Professor do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa;
	Felipe Hasson - Doutor pela UFPR. Fellow do Chartered Institute of Arbitrators (CI Arb) e arbitro;
	Mariana Cardoso Martins - IBATT. Instituto Brasileiro de Arbitragem e Transação Tributárias;
	Sociedade Civil Organizada, Entidades e Setor Produtivo
	Xisto Bueno – Fórum Agro
	Thiago Bras Rocha – APROSOJA;
	Thiago de Moraes Costa – FAMATO;
	Amado Oliveira – ACRIMAT;
	Custódio Rodrigues – ACRISMAT;
	Lécio Monteiro – APROMAT;
	Marcelo Zandonadi - AMPA;
	Décio Tocantins – AMPA;
	André Stumpf Jacob Gonçalves – FECOMÉRCIO;
	Eleus Vieira de Amorim – SINDMAT;
	Rafael Furman Alves de Souza – FACMAT;
	Victor Maizman – FIEMT;
	Allan Camilo – FIEMT;
	Daniele Fukui Rebouças – Presidente da Comissão de Estudos Tributários e Defesa do Contribuinte da OAB/MT;
	Rafaela Souza Haddad (Titular) - Comissão Especial de Mediação, Conciliação e Arbitragem - OAB/MT;
	Denis Lima de Oliveira – Procurador do Estado de Mato Grosso – (PGE);
	Jenz Prochnow Júnior – Procurador do Estado de Mato Grosso – (PGE);
	Meire da Costa Marques;



Nelson Soares Junior – Diretor Executivo do Sindipetróleo-MT;
Corpo Técnico da Assembleia Legislativa do Estado
Jackeline Avelina da Silva – matrícula 4386 (Dep. Dilmar Dal Bosco);
Adriangelo Barros Antunes – matrícula 11496 (Dep. Eduardo Botelho);
Alexandre Varnei Rodrigues – matrícula 42708 (Dep. Elizeu Nascimento);
Antonio Edson Ferreira – matrícula 42733 (Dep. Faissal);
Debora Berticelli – matrícula 21248 (Dep. Gilberto Cattani);
Rosilayne Figueiredo Campos – matrícula 42012 (Dep. Sebastião Rezende);
Elen Carolina Martins, matrícula 43229 (Dep. Valdir Barranco);
José Paulo Fernandes de Oliveira – matrícula 23420 (Deputada Janaina Riva);
Camila Rezende Yabusame Maja – matrícula 41912 (Dep. Xuxu Dal Molin);
Rui Ribeiro Perdigão – matrícula 43838 (Dep. Dep. Delegado Claudinei).

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de abril de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/2022/MD/ALMT

Altera a redação do art. 6º da Resolução Administrativa nº 008/2017.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro no art. 32, II, “a” e “m”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando que na última atualização da Resolução Administrativa nº 008/2017, não se fez incluir a Liderança de Governo;

Considerando a necessidade de utilização pelo mesmo para que possa dar andamentos e continuidade nos trabalhos diários executados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido para o Gabinete do Líder do Governo o mesmo valor previsto no inciso IV do art. 6º da Resolução 008/2017.

Art. 2º Fica incluído o inciso VI ao art. 6º da Resolução 008/2017, nos termos do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor a partir da sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de abril de 2022.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____ Presidente



Dep. MAX RUSSI _____ 1º Secretário

Dep. VALDIR BARRANCO _____ 2º Secretária

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022/SCCC/ALMT

Republica-se por incorreção

Onde se lê: Objeto: Fornecimento de soluções de T.I, contemplando infraestrutura de proteção de dados (backup), bem como serviços de instalação, configuração, migração, repasse de conhecimento, atualização e manutenção para atender a ALMT.

Leia-se: Objeto:Fornecimento de soluções de T.I contemplando infraestrutura computacional hiperconvergente (hci), como serviços de instalação, configuração, migração, repasse de conhecimento, atualização e manutenção para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no extrato do Contrato nº 015/2022/SCCC/ALMT, publicado no Diário Oficial da ALMT nº 1.144, páginas 4,5 de 11/04/2022.

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO WEB PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E AUTOMATIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÃO NO ÂMBITO DA FOLHA DE PAGAMENTOS, ASSIM COMO DA MARGEM CONSIGNÁVEL DOS SERVIDORES COMISSIONADOS, EFETIVOS ATIVOS, PARLAMENTARES E OS ESTABILIZADOS CONSTITUCIONALMENTE, ACESSÍVEL A PARTIR DE QUALQUER PONTO COM ACESSO À INTERNET E COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA, EM ANEXO, SEM ÔNUS PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

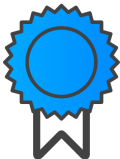
EMPRESA VENCEDORA	ITEM
M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A CNPJ: 42.563.692/0001-26	01

Cuiabá-MT, 12/04/2022.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro Oficial AL/MT

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Tue Apr 12 22:30:32 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)